

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

Município de Mondai

Setor requisitante:

Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda:

Responsável pela Demanda:

Nome do Requisitante: Sidnei Rodrigues

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento, Economia e
Gestão

E-mail: planejamento@mondai.sc.gov.br

Nome do Requisitante: Ginther Otto Dreher

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

E-mail: saude@mondai.sc.gov.br

Nome do Requisitante: Luciane Wockes Maraschin

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.

E-mail: assistenciasocial@mondai.sc.gov.br

Nome do Requiritante: Sandra Regina Callai Schuh

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

E-mail: educação@mondai.sc.gov.br

Nome do Requiritante: Sidinei Bassorici

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

E-mail: agricultura@mondai.sc.gov.br

Nome: Juliano Dettenborn de Oliveira

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços

Públicos

E-mail: drm@mondai.sc.gov.br

1. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de transporte coletivo com ônibus, micro-ônibus ou van, intramunicipal e intermunicipal/interestadual de atletas e comissões para participação em competições esportivas, grupos folclóricos e culturais, educandos para visitas técnicas e intercâmbios, grupos da "melhor idade", equipes "técnicas" para visitação de feiras e exposições, pacientes/usuários do sistema de saúde quando em tratamento em outras cidades e demais transportes de passageiros quando estes representarem o Município de Mondai em eventos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente licitação possui como objetivo integrar e ampliar os serviços públicos existentes nas diversas atividades realizadas pela Municipalidade no âmbito da educação, esportes, serviços sócio assistenciais e saúde.

A Constituição Brasileira de 1988 estabelece os princípios e diretrizes gerais para a saúde, educação, esporte e lazer em vários de seus artigos.

Na área da saúde, o artigo 196 da Constituição estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Na educação, o artigo 205 afirma que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, promovendo ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

A Constituição não possui um artigo específico que trata exclusivamente do esporte e do lazer, mas regulamenta a importância de tais atividades em diversos contextos, incluindo no contexto da cultura e do bem-estar da população.

O Município de Mondaí tem como um dos principais pontos de trabalho garantir que toda a população tenha acesso a saúde (garantir que os residentes tenham acesso a cuidados médicos, é crucial para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.), educação (uma oferta de educação de qualidade é essencial para o desenvolvimento de uma sociedade.), esporte (promover atividades esportivas e recreativas) e lazer (fornecer oportunidades de lazer é vital para melhorar a qualidade de vida da população).

Todavia, muitas vezes para garantir esses direitos, o Ente Público precisa deslocar os Mondaienses dentro e fora do Município, uma vez que em determinados momentos os veículos e motoristas da municipalidade não conseguem suprir todas as demandas existente para transporte e deslocamento coletivo de munícipes, tornando-se necessário a contratação destes serviços para atender com qualidade todos os munícipes.

Dentre algumas atividades que são realizadas e necessitam desse serviço estão as viagens de estudo para todos os setores; campeonatos de Jiu-Jitsu, vôlei e futebol; apresentação do grupo do coral de idosos e da patinação; além de transportar os pacientes da unidade da saúde para realizar consultas e exames.

No decorrer do ano, eventualmente surge demandas relativas a outros departamentos do ente municipal que necessitam do serviço de transporte, portanto justifica-se a aquisição do objeto em discussão.

Espera-se com a contratação desses serviços a cobertura de 100% na demanda municipal por transporte de passageiros.

3. Descrições e quantidades

Item	Cód. Betha	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	101574 33	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTA DUAL - MÍNIMO 40 LUGARES: Transporte – ônibus com no mínimo 40 lugares com bagageiro, sanitário e ar-condicionado – serviços de transporte intermunicipal/interestadual de atletas e comissões para participação em	KM	4500	R\$ 8,63	R\$ 38.835,00

		competições esportivas, grupos folclóricos e culturais, educandos para visitas técnicas e intercâmbios, grupos da “melhor idade”, equipes técnicas para visita de feiras e exposições, pacientes quando em tratamento em outras cidades, usuários/pacientes do CAPS e demais programas de saúde e para transporte de passageiros quando estes representarem o município de Mondaí em eventos oficiais – veículo com capacidade igual ou superior a 40 (quarenta) lugares.				
2	101583 43	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL/INTERESTADUAL - MÍNIMO 14 LUGARES: Transporte – ônibus/van com no mínimo 14 lugares e ar-condicionado – serviços de transporte intermunicipal/interestadual de atletas e comissões para participação em competições esportivas, grupos folclóricos e culturais, educandos para visitas técnicas e intercâmbios, grupos da “melhor idade”, equipes técnicas para visita de feiras e exposições e demais transporte de passageiros quando estes representarem o município de Mondaí em eventos oficiais – veículo com capacidade de no mínimo 14 (quatorze) lugares.	KM	3.000	R\$6,15	R\$18.450,00

3	101574 35	TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL - MÍNIMO 40 LUGARES: Serviços de transporte intramunicipal de atletas e comissões para participação em competições esportivas, grupos folclóricos e culturais, educandos para visitas técnicas e intercâmbios, grupos da "melhor idade", equipes "técnicas" para visitação de feiras e exposições e demais transporte de passageiros quando estes representarem o Município de Mondaí em eventos oficiais dentro dos limites geográficos do município - veículo com capacidade igual ou superior a 40 (quarenta) lugares.	KM	1.500	R\$8,93	R\$13.395,00
4	101574 36	TRANSPORTE INTRAMUNICIPAL - MÍNIMO 20 LUGARES: Serviços de transporte intramunicipal de atletas e comissões para participação em competições esportivas, grupos folclóricos e culturais, educandos para visitas técnicas e intercâmbios, grupos da "melhor idade", equipes "técnicas" para visitação de feiras e exposições e demais transporte de passageiros quando estes representarem o Município de Mondaí em eventos oficiais dentro dos limites geográficos	KM	1.500	R\$6,42	R\$9.630,00

		do município - veículo com capacidade com no mínimo 20 (vinte) lugares.				
--	--	--	--	--	--	--

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação: 25/11/2023

5. Estimativa de valor: R\$ 80.310,00 (oitenta mil, trezentos e dez reais).

6. Prazo de entrega/ execução:

- O serviço do qual se trata o presente Pregão deverá ser entregue conforme o cronograma definido pelo setor solicitante, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
- Em caso de sinistro quebra, ou qualquer problema no veículo que cause impedimento de prosseguir as viagens, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro veículo para dar continuidade à viagem CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Município.
- Assim, é facultado à licitante oferecer os veículos descritos, desde que devidamente licenciados, com melhores características ou mais acessórios, porém isto não lhe trará vantagens no julgamento de sua proposta comercial, uma vez que esta receberá tratamento idêntico às propostas dos demais licitantes.

7. Local e horário da entrega/execução:

- O local de saída e o destino, bem como o horário da prestação do serviço a ser realizado constará na Autorização de Fornecimento.
- O percurso (quilometragem rodada) será computado a partir da origem até o destino final determinados pelo CONTRATANTE, quando da solicitação do serviço à Contratada.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato/ata de registro de preço: Ginther O. Dreher, Sandra Regina C. Schuh, Sidnei Rodrigues, Luciane Wockes Maraschin, Sidinei Bassorici e Juliano Dettenborn de Oliveira

Mondaí/SC, 26 de outubro de 2023.

STEFANI ALLEBRANDT LUEDKE

MATRÍCULA Nº 4435

Responsável pela Formalização da Demanda